



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

**EDITAL DE HASTA E LEILÃO**

O Doutor **JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA, **exclusivamente na modalidade virtual** (conforme art. 247 do Provimento Geral da Corregedoria Regional deste E. TRT9), para o **dia 01/07/2026, a partir das 11 horas**, pelo maior lance, sendo nomeado para tanto o Sr. Elton Luiz Simon, leiloeiro oficial já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

**1. PROCESSO 0001023-59.2016.5.09.0643**

**EXEQUENTE:** EDIO PRESTES DA CRUZ

**EXECUTADOS:** DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (CNPJ: 05.672.261/0001-71); ENERGIMP S.A. (CNPJ: 03.791.796/0001-36); ONISSIMO DE SOUZA (CPF: 251.828.709-49); MARCIO FIDELIS DE SOUZA (CPF: 017.669.219-30); JOAO MARIA DO NASCIMENTO (CPF: 310.822.979-68).

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Fração ideal de 50% do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 52.880 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, que abrange um lote urbano de nº 01, com área de 300 m2, da quadra nº 1.172 do loteamento Jardim Cassandra, localizado no município de Toledo/PR, com as seguintes confrontações: ao norte, na extensão de 12,00 metros, com a Rua do Cedro; ao leste, na extensão de 25,00 metros, com o lote urbano nº 02; ao sul, na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 14; e ao oeste, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Antonio Benevides Soares. Sobre o terreno foi construído um sobrado com aproximadamente 323,01 m2, em alvenaria, com garagem, que ocupa 150 m2 do terreno.

**AVALIAÇÃO:** R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, Toledo/PR

**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:**

**R.1-52.880** - 03 de maio de 2019 - PENHORA - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02/05/2019, extraído dos Autos PJE nº 0000127-87.2019.5.09.0068, em trâmite na Justiça do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR. Autor: Maylson Thiago Castoldi Pacheco. Ré: Destak Segurança e Vigilância Ltda. Valor da execução: R\$ 59.337,71 (em 28/02/2019).

**AV.4-52.880** - 20 de agosto de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Ordem expedida no Processo nº 00001165020175090643 - Vara do Trabalho de Palmas/PR - Indisponibilidade decretada contra: Onissimo de Souza.

**AV.5-52.880** - 20 de agosto de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -Ordem expedida no Processo nº 00007049120165090643 - Vara do Trabalho de Palmas/PR - Indisponibilidade decretada contra: Onissimo de Souza.

**AV.11-52.880** - 01 de abril de 2022 - RETIFICAÇÃO - Retificada a AV.4 para constar que a indisponibilidade incide somente sobre 50% do imóvel pertencente a Onissimo de Souza. Reconhecida judicialmente a venda da fração ideal restante (50%) a: Celso Luiz Bernardes e Lurdes de Fátima Miranda Bernardes.

**AV.12-52.880** - 06 de abril de 2022 - RETIFICAÇÃO - Retificada a AV.5 nos mesmos termos da AV.11, limitando a indisponibilidade a 50% do imóvel.

**R.16-52.880** - 20 de janeiro de 2023 - COMPRA E VENDA - Onissimo de Souza e Marly Fidelis de Souza venderam uma parte ideal correspondente a 50% (150 m2) do imóvel desta matrícula para Celso Luiz Bernardes e Lurdes de Fátima Miranda Bernardes.

**AV.17-52.880** - 26 de julho de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -Ordem expedida no Processo nº 00004223220175090671 - Vara do Trabalho de Telêmaco Borba/PR - Indisponibilidade decretada contra: Onissimo de Souza.

**AV.18-52.880** - 17 de agosto de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Ordem expedida no Processo nº 000048492520205090121 - 2ª Vara do Trabalho de Toledo/PR - Indisponibilidade decretada sobre 50% do imóvel desta matrícula contra: Onissimo de Souza e Marly Fidelis de Souza

**AV.19-52.880** - 08 de janeiro de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -Ordem expedida no Processo nº 00000365620155090126 - 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR - Indisponibilidade decretada contra: Onissimo de Souza.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

**AV.20-52.880** - 31 de janeiro de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -Ordem expedida no Processo nº 00050333220178160170 - 3ª Vara Cível de Toledo/PR - Indisponibilidade decretada contra: Onissimo de Souza e Marly Fidelis de Souza.

**AV.21-52.880** - 10 de abril de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -Ordem expedida no Processo nº 00000365620155090126 - 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR - Indisponibilidade decretada sobre 50% do imóvel desta matrícula contra: Onissimo de Souza.

**AV.22-52.880** - 05 de julho de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -Ordem expedida no Processo nº 00002032320175090411 - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR - Indisponibilidade decretada contra: Onissimo de Souza.

**DEPOSITÁRIO:** sr. Oníssimo de Souza (CPF: 251.828.709-49).

## **2. PROCESSO 0000593-63.2023.5.09.0643**

**EXEQUENTE:** ADEMIR JOSE CHIOT; JANETE DA SILVA CHIOT; JONATHAN CHIOT; ELIAS CHIOT; WAGNER LUIZ CHIOT.

**EXECUTADOS:** LUZA TRATORES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.659.015/0001-17)

### **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

1. Garfo para trator, para toras, tipo mandíbula, em regular estado de conservação. Segundo informações de representante da executada, com capacidade aproximada de 8 toneladas, a depender da máquina na qual instalado. **Avaliação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais;

2. Fiat/Uno Mille Fire Flex, 2007/2008, placa MFS-8F79, renavam 00949033022, chassi 9BD15802786067871. Veículo em estado regular de conservação, inclusive pneus. Parado há bastante tempo, possivelmente com a bateria descarregada. Registrado em nome de F. Luza Teixeira – ME (CNPJ 22.901.491/0001-84). **Avaliação:** R\$ 14.000,00 (catorze mil) reais.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Av. Caigangues, 31, Serrinha, Palmas/PR, CEP 85555-000

**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:** não há.

**DEPOSITÁRIO:** Rosane Biachi Luza Bueno (CPF: 933.713.149-87), sócia da executada, com endereço residencial à Rua Machado de Assis, 61, São José, Palmas/PR.

## **3. PROCESSO 0000454-77.2024.5.09.0643**

**EXEQUENTE:** CLAUDIA DA SILVA BARANOWSKI

**EXECUTADOS:** MADEIREIRA LAZARIN LTDA (CNPJ: 11.063.118/0001-85); BRUNO RIBEIRO (CNPJ: 45.288.587/0001-14); GEO FOREST FLORESTAL LTDA (CNPJ: 19.725.137/0001-31); COMPENSADOS ROTACLA LTDA (CNPJ: 72.244.106/0001-41).

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Veículo marca/modelo VW/24.280 CRM 6x2, ano/modelo 2015/2015, placa BBD1128, renavam 0106.172697-2, chassi 953658247FR520996, de propriedade de Madeireira Lazarin Ltda (CNPJ: 11.063.1180/0001-85). Caminhão com carroceria e pneus em estado regular, além de bom estado em geral. Em funcionamento, testado no momento da diligência, com aproximadamente 860.000 km.

**AVALIAÇÃO:** R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR

**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:** Restrição de transferência incluída no Renajud pelo Juízo Único da Comarca de Clevelândia/PR - autos 0000255-15.2023.8.16.0071.

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Elton Luiz Simon (CPF 044.016.329-31), com escritório situado na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 3225-2268

## **4. PROCESSO 0000432-82.2025.5.09.0643**

**REQUERENTE:** SIN TRAB INDS CONS MOBILIARIO DE UNIAO DA VITORIA (CNPJ: 81.646.564/0001-06)

**EXECUTADOS:** TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA (CNPJ: 01.468.532/0001-10)



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

**DESCRIÇÃO DOS BENS: Materiais de construção e equipamentos de obra, conforme lista abaixo:**

- ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (833,25 kg)
- ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (273,95 kg)
- ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (64,12 kg)
- ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (510,49 kg)
- ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO (1.419,48 kg)
- ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO (416,68 kg)
- ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO (375,70 kg)
- TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92 (1,48 KG/M<sup>2</sup>) (308,70 m<sup>2</sup>)
- TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138 (2,20 KG/M<sup>2</sup>) (588,00 m<sup>2</sup>)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (600,00 m)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (348,00 m)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (1.206,00 m)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (234,00 m)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (270,00 m)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (108,00 m)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (12,00 m)
- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (174,00 m)
- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (414,00 m)
- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (294,00 m)
- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (480,00 m)
- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (618,00 m)
- DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-KL, DN= 30MM (300,00 m)
- DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-KL, DN= 75MM (650,00 m)
- DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-KL, DN= 100MM (200,00 m)
- TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 65 MM, (2 1/2") PARA DRENAGEM - EM ROLO (50,00 m)
- TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA \*53\* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA (14,00 un)
- ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO (12,00 un)
- CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA (8,00 un)
- ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO 100mm TIGRE (15,00 un)
- LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (11,00 un)
- BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (6,00 un)
- REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC SERIE NORMAL 200x150mm (2,00 un)
- REDUCAO EXCENTRICA PVC LEVE 150 x 100mm (6,00 un)
- REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (4,00 un)
- TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL (27,00 un)
- TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL (6,00 un)
- CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (13,00 un)
- CURVA 45 PVC LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 75mm (3,00 un)
- TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (26,00 un)
- TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (2,00 un)
- TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (5,00 un)
- TE REDUCAO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 75x50mm (24,00 un)
- LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (62,00 un)
- JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (10,00 un)
- JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (36,00 un)
- JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (29,00 un)
- CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 40mm (96,00 un)
- CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SERIE NORMAL 50mm (260,00 un)
- JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (59,00 un)
- JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (96,00 un)
- JUNCAO PVC SIMPLES ESGOTO NORMAL 200 x 200mm (5,00 un)
- JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 200mm (4,00 un)
- JOELHO 45 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 200mm (1,00 un)



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

- PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE \*400\* GR (14,00 un)
- ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM \*850\* GR (14,00 un)
- ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR (8,00 un)
- VALVULA DE RETENCAO VERTICAL PVC, SOLDÁVEL 50mm (7,00 un)
- LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (13,00 un)
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO (15,00 un)
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO (11,00 un)
- VALVULA DE RETENCAO VERTICAL PVC, SOLDÁVEL 25mm (2,00 un)
- VÁLVULA VENTOSA DE DUPLA FUNÇÃO 3/4" (6,00 un)
- UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (12,00 un)
- LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (3,00 un)
- LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (9,00 un)
- LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (1,00 un)
- CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (27,00 un)
- CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (16,00 un)
- CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (9,00 un)
- ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA (28,00 un)
- TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (25,00 un)
- TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (3,00 un)
- TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (6,00 un)
- TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (1,00 un)
- TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (102,00 m)
- ADITIVO ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS (144,00 kg)
- ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS (18,00 L)
- EMULSAO ASFALTICA ANIONICA (72,00 L)
- CARTUCHO SOLDA EXOTÉRMICA NR115 GRAMAS EXOSOLDA (170,00 un)
- PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) (26,00 kg)
- PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) (4,00 kg)
- PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) (14,00 kg)
- ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x50mm CHAPA 20 PRE-GALVANIZADA (12,00 m)
- ELETROCALHA - TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 100mm CHAPA 24 (21,00 un)
- PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 (6,00 m)
- CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO (2,00 un)
- TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM (200,00 m<sup>2</sup>)
- TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = \*1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM (25,00 m<sup>2</sup>)
- TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 63 MM (99,00 m)
- TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) (150,00 m)
- TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) (147,00 m)
- ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO (18,00 kg)
- ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML (8,00 un)
- SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS (50,00 un)
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA (186,00 m)
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA (48,00 m)
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA (30,00 m)
- BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUIROS NA HORIZONTAL DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) (1.200,00 un)
- BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) (1.128,00 un)
- BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) (3.584,00 un)
- BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX AQUAMAX 127V E 3 TORNEIRAS (2,00 un)
- RELÓGIO DE PONTO CONTROLID IDCLASS BIO/PROX (1,00 un)



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

- MOTOCULTIVADORA STIHL MH 710 (1,00 un)
- BETONEIRA (2,00 un)
- MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA (1,00 un)
- MEDIDOR DE ÁGUA (1,00 un)

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Avenida Marechal Deodoro, 2038/2088, Obra Sesc/Senac, São José, Palmas/PR – CEP: 85691-082

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao sítio eletrônico do leiloeiro **www.simonleiloes.com.br** e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. A solicitação de habilitação implicará a aceitação da integralidade das condições estipuladas neste edital.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Os lances poderão ser ofertados, eletronicamente, assim que publicado este edital e disponibilizados os bens no sítio eletrônico do leiloeiro, acima mencionado, até as 23h59 da véspera da data da hasta pública. Na data designada, os lances serão aceitos somente a partir das 13h30min, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os parâmetros definidos no mesmo sítio eletrônico.

Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema disponibilizado (sítio eletrônico do leiloeiro [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)), não sendo admitidos lances realizados por outra forma.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial o horário de fechamento do pregão será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.

O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, estando obrigado a respeitá-las em decorrência da arrematação.

A comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e as demais despesas correlatas (remoção e depósito dos bens, editais etc.), serão suportadas pelo arrematante.

Consoante o § 3º do art. 253 do Provimento Geral da Corregedoria Regional deste E. TRT9, a comissão do leiloeiro só será devida quando o leilão se consumir e seu resultado for positivo.

No entanto, no caso de cancelamento da hasta pública por algum motivo plausível, como por exemplo, nos casos de formalização de acordo e pagamento do débito, serão fixadas despesas do leiloeiro, para a remuneração do trabalho realizado, proporcionais ao tempo decorrido desde a sua nomeação até a data da ciência do cancelamento.

A hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as arcadas pelo leiloeiro, assim como mediante comprovação do pagamento de TODAS as execuções pendentes de garantia tramitando neste Juízo contra o(s) mesmo(s) executado(s), salvo decisão judicial expressa em sentido contrário.

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente antes da hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a executada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, às despesas acima referidas será acrescida a comissão do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrão as despesas e comissão cabível, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada disponham a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro orientar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro e somente se o lance ofertado foi igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos do art. 281 do Provimento Geral da Corregedoria Regional deste E. TRT9, o preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, devidamente corrigidas pela SELIC, sujeitas a análise do Juízo e observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC.

Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC.

Na hipótese de arrematação parcelada, também ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário.

O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 888, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no preço apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Correrão por conta do arrematante, adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver. As despesas de ICMS sobre os bens móveis correrão por conta do arrematante.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão e de eventuais débitos condominiais, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, respectivamente, conforme o caso.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Nos termos dos arts. 267 e 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional deste E. TRT9, já assinado o auto de arrematação e deferida a arrematação, o prazo de que trata o § 2º do art. 903 do CPC, fluirá após o dia seguinte ao término do leilão, independentemente de intimação. Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado e a arrematação tenha sido deferida, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do(a) cônjuge, do(a) proprietário(a) ou coproprietário(a) do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos, dos usufrutuários e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como cientificação da hasta, para os fins dos arts. 804 e 889 do CPC.

Palmas, 8 de junho de 2026.

**JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA**  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas